



Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 27 de agosto de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Decreto nº 034/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA-PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

Art. 1º. Que as contas corrente nº **56812-0** e **56528-8**, pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba, CNPJ: 08.881.567/0001-26, poderá ser acessada através da Chave de Acesso ao Gerenciador Financeiro **J5165773** pertencente a **RADSON DOS SANTOS LEITE, CPF: 000.080.864-43**, com poderes para solicitar saldos e extratos e consultar saldos de aplicações financeiras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba,
Estado da Paraíba, 27 de agosto de 2013.

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS BATISTA

Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional

JOSÉ LEUDO MELQUÍADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social

DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
Secretária de Administração

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária de Fazenda, Finanças e Tesouraria

EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretário de Comunicação

JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde

JULIANA FERREIRA NÓBREGA
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura